

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2024

Abre inscrições para concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos e estáveis da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União do Oeste/SC, Valmor Golo, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária definitiva para professores efetivos e estáveis, integrantes da Rede Municipal de Ensino conforme prevê o Art. 20 da Lei Complementar nº 091 de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas estão previstas no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação (Lei Complementar 091/2015 e alterações posteriores) e diante da necessidade de atendimento ao ensino municipal, conforme solicitação da Secretária de Educação, ficam abertas as seguintes vagas:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA A SER AMPLIADA	TURNO
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	01	20 horas/semana	Matutino
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	01	20 horas/semana	Vespertino
Professor de Linguagem Artística e Natural	01	20 horas/semana	10h – Matutino 10h - Vespertino

2. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se às vagas professores efetivos e estáveis, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de União do Oeste, na respectiva área de atuação e habilitação, cujas inscrições estarão abertas no **período de 25 e 26 de Janeiro de 2024, no período matutino das 7h30min às 11h30min e no período vespertino das 13:00h às 17:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, junto a Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti, através do preenchimento de requerimento (Anexo I) e entrega da documentação exigida pelo presente edital.

2.2 Documentos a serem apresentados no momento da inscrição:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Atestado de tempo de serviço;
- IV. Comprovantes de Habilitação de acordo com a área de atuação de interesse;
- V. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.

2.2.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos que comprovem seus títulos para concorrer na classificação da vaga aberta pelo presente edital.

2.2.2 Não será aceita juntada de qualquer documentação após o período de inscrição definidos no item 2.1 acima.

2.2.3 Os documentos deverão ser apresentados pelos inscritos em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Dos requisitos para inscrição.

2.4.1 Para concorrer a vaga, o candidato deverá ser servidor municipal efetivo e estável no cargo pretendido na rede Municipal de Ensino de União do Oeste.

2.4.2 - A homologação das inscrições dos interessados será feita dia 31 de janeiro de 2024, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser publicado no endereço eletrônico do Município: www.uniaodoeste.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br.

2.4.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, pela Comissão Especial nomeada, terá o prazo de 01 (um) dia para entrar com recurso junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de requerimento próprio, direcionado ao Presidente da Comissão respectiva.

2.4.4 Os inscritos em desacordo com as disposições do presente edital serão considerados inabilitados pela Comissão Especial e serão comunicados da

situação no mesmo ato de habilitação dos demais, realizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser publicado no endereço eletrônico do Município: www.uniaodoeste.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br .

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para os professores nas vagas abertas e oferecidas, estabelecidas no item 1.1.1 do presente edital, será feito através de títulos apresentados pelos interessados, estabelecidos no item 2.2 do presente edital, com a seguinte pontuação:

- a) Certificado ou diploma de DOUTORADO E/OU MESTRADO na área de atuação: 10 pontos;
- b) Certificado ou diploma de PÓS- GRADUAÇÃO na área de atuação: 08 pontos;
- c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos 03 (três) anos:
 - c.1) presencial na área de atuação da vaga pleiteada: 06 pontos cada vinte horas realizadas;
 - c.2) A distância na área de atuação e vaga pleiteada: 02 pontos cada vinte horas realizadas;
- d) Tempo de serviço no magistério: 06 pontos a cada ano.

3.1.1 Para computar a pontuação serão observados os seguintes critérios:

- a) Quando ao título (certificado ou diploma): somente os cursos efetivamente concluídos e com certificado de conclusão ou diploma emitido;
- b) Referente às horas cursos de aperfeiçoamento, será realizada a soma de todos os cursos apresentados com certificado de conclusão e computados na forma dos tópicos 'c.1' e 'c2' – item 3.1 do Edital.
- c) Os certificados ou documentos não condizentes com as provas no item 3.1 acima será computada a pontuação “zero” (00).

3.2 Em caso de empate entre os interessados, serão utilizados os seguintes critérios:

- I – maior nível de habilitação na área de atuação a ser complementada;
- II – maior tempo de serviço no magistério público municipal de União do Oeste;
- III – maior idade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O resultado preliminar será publicado na data de 29 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: no endereço eletrônico do Município: www.uniaodoeste.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br .

5. DOS RECURSOS.

- 5.1 Será admitido recurso até um (um) dia após a divulgação de publicação dos atos, conforme cronograma Anexo III deste Edital, através de requerimento próprio entregue na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- 5.2 O requerimento de recurso será apreciado pela Comissão Especial, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:
 - I- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - II- um (01) representante da secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
 - III- um (01) representante do Conselho Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 A alteração da carga horária definitiva será efetivada por meio de Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até 30 dias após homologação da classificação final, que se dará na data de 31 de janeiro de 2024.
- 6.2 Não estará sujeito a alteração de carga horária o professor que estiver em processo de aposentadoria, estágio probatório, afastado em licença sem remuneração, readaptados e/ou afastado para outros órgãos que não sejam da Secretaria Municipal de Educação ou que sofreram penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3 O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.
- 6.4 Este processo seletivo destina-se para a alteração definitiva da carga horária, não havendo possibilidade de retroagir.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial respeitada a legislação vigente.
- 6.6 O presente edital poderá ser impugnado no prazo 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, sob pena de estar ciente e de acordo com o nele estabelecido.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 17 de janeiro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo órgão recebedor)

NOME DO REQUERENTE:			
Endereço:			
Fone:		e-mail:	
CPF	RG	Data expedição:	Órgão Expedidor:
Cargo ocupado atualmente			
Carga Horária			
Turno em que atua			
Escola de atuação			

Venho, através do presente, solicitar habilitação e vaga no Processo de Alteração de Carga Horária, conforme disposto no Edital nº 01/2024, para a vaga de:

CARGO	CARGA HORÁRIA A SER AMPLIADA	TURNO

União do Oeste, em _____ de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

Comprovante da Inscrição

DATA DA INSCRIÇÃO: / /	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

Nome e Ass. do recebedor da inscrição: _____

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital.	17/01/2024
02	Inscrições	25 e 26/01/2024
03	Publicação das Inscrições deferidas ou indeferidas com respectiva classificação	29/01/2024
04	Prazo de recurso	30/01/2024
05	Publicação e homologação do resultado final	31/01/2024